



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1781826

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço de monitoramento de notícias (clipping) que se constituirá de conteúdos jornalísticos sobre temas de interesse do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, extraídos das mídias eletrônica e digital, os quais serão classificados, identificados, digitalizados e disponibilizados em arquivo de texto que possa ser copiado ou ser efetuado o download.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1. A empresa a ser contratada deve ser capaz de atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

1.1.1. Elaborar o clipping que se constituirá de conteúdos jornalísticos sobre temas de interesse do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, extraídos das mídias eletrônica e digital, que serão classificados, identificados, digitalizados e disponibilizados em arquivo de texto que possa ser copiado, de maneira que possam ser acessados, assistidos e copiados (download) a partir de um endereço eletrônico da internet.

1.1.2. Realizar o clipping a partir de listas de palavras-chave e temas recebidos do Contratante, a fim de subsidiar o acompanhamento, a seleção e a edição das matérias/reportagens, podendo o Contratante, a qualquer momento e na vigência do contrato, alterar, substituir ou excluir tais palavras-chave e/ou temas da pesquisa.

1.1.3. Selecionar, diariamente e a partir das listas de palavras-chave e temas citados no item 1.1.2, os conteúdos jornalísticos dos veículos de comunicação de circulação nacional e/ou circulantes nos estados do Rio de Janeiro e/ou do Espírito Santo, cujas matérias sejam de interesse do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo:

1.1.3.1 SITES (INTERNET): O Globo, Globo.com, O Dia, Extra, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Valor Econômico, Consultor Jurídico, Âmbito Jurídico, Justiça em Foco, Século Diário, Olhar Direto, Folha Vitória, Gazeta Online, G1, Veja, Correio Braziliense, R7, Jus Brasil, Exame, EBC, Isto É, Época, Jornal do Brasil, BBC Brasil, UOL Notícias, Reuters, Terra, Tribuna Online, CBN, STF, STJ, CNJ, CJF, CNN Brasil, TRF1, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6, IG(Último Segundo), Jota, Migalhas, Carta Capital, Metrópoles, Antagonista e Folha Dirigida.

1.1.3.2 TELEVISÃO: Globo(RJ), Band(RJ), Bandnews, SBTnews, Record(RJ), Recordnews e Globonews.

1.1.4. Durante o período de vigência do contrato, o Contratante poderá incluir novos veículos, sejam em sites e/ou televisão, até o limite de 15 (quinze).

1.1.5. No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar Contrato de Licenciamento (Direitos Autorais) ou autorização expressa para monitoramento dos veículos brasileiros de interesse do Contratante que estão contidos no item 1.1.3;

1.1.5.1. Caso a Contratante venha solicitar a inclusão de novos veículos, conforme disposto no item 1.1.4, a empresa contratada deverá apresentar também, no momento da inclusão, o(s) Contrato(s) de Licenciamento (Direitos Autorais) ou autorização expressa para o referido monitoramento.

1.1.6. O relatório com o levantamento do clipping constante nos itens 1.1.3.1 e 1.1.3.2 deverá ser disponibilizado diariamente, em formato editável, em local que a Assessoria de Comunicação/ACOM e a Assessoria de Relacionamento com a Imprensa/ARIM, ambas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, possam acessar as matérias clipadas.

1.1.6.1. O relatório na parte de sites deverá conter os seguintes campos: DATA/HORA DA NOTÍCIA, TÍTULO DA NOTÍCIA, TEXTO DA NOTÍCIA (PODE SER HTML), VEÍCULO e LINK DA MATÉRIA PUBLICADA NO VEÍCULO.

1.1.6.2. O relatório na parte da televisão deverá conter os seguintes campos: DATA/HORA DA NOTÍCIA, TÍTULO DA NOTÍCIA, VEÍCULO e LINK para download do vídeo.

1.1.6.3 O arquivo de vídeo constante no relatório conforme item 1.1.6.2 deverá ser disponibilizado no formato MP4, com resolução mínima de 360p (640x360) e taxa de bits mínima de 400 Kbps.

1.1.7. Dos prazos de disponibilização do serviço de clipping pela Contratada:

1.1.7.1. O serviço deverá estar disponível em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato pelo Contratante;

1.1.7.2. O clipping deverá ser disponibilizado nos dias úteis para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Assessoria de Comunicação/ACOM e Assessoria de Relacionamento com a Imprensa/ARIM) até as 8h30 (oito horas e trinta minutos). As matérias publicadas aos sábados, domingos e feriados deverão ser disponibilizadas no 1º dia útil subsequente;

1.1.7.3. A Contratada deverá relatar ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do objeto, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

1.1.8. A Contratada deverá manter a base de dados durante a vigência do contrato disponível para pesquisa e em concordância com os itens especificados no contrato.

1.1.9. A Contratada deverá fornecer e manter, durante o período de vigência do contrato, suporte técnico com pronto atendimento, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do serviço.

1.1.10. A Contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

1.1.11. É vedado à Contratada reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços sem o consentimento prévio e por escrito do Contratante.

1.1.12. O servidor da Contratada deverá ter capacidade de armazenamento (backup) e segurança dos dados coletados durante a vigência do contrato, passíveis de análises e edição.

1.1.13. O sistema da Contratada deverá ser 100% compatível com os principais navegadores web do mercado (Firefox, Google Chrome e Edge).

1.1.14. A Contratada deverá prestar, sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis e iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

1.1.15. Da realização da **Prova de Conceito**:

1.1.15.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo setor requisitante, para fins de submissão à prova de conceito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do contato da Assessoria de Comunicação (ACOM) junto à licitante, para verificar se as exigências técnicas serão atendidas, demonstrando de forma prática o funcionamento da interface com os itens descritos no ITEM 1.1.

1.1.15.2. Caso a solução não atenda às exigências será desclassificada. Nesse caso, será convocada a empresa seguinte de menor preço, para nova prova de conceito e assim sucessivamente, até que uma das empresas participantes do certame atenda às exigências.

1.1.15.3 - A empresa que for convocada e não comparecer para efetuar a prova de conceito será desclassificada.

1.1.15.4. A metodologia de avaliação da qualidade do serviço a ser prestado consistirá em observar, durante a PROVA DE CONCEITO, se os aspectos do Aviso de Dispensa foram

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O serviço deverá estar disponível em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato pelo Contratante e terá a vigência de 01(um) ano a contar da assinatura do contrato pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de garantia/validade será de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato pelo Contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. A Contratada deverá fornecer e manter, durante o período de vigência do contrato, suporte técnico com pronto atendimento, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;

1.4.2. A Contratada deverá dispor de Serviço de Atendimento durante dias úteis;

1.4.3. A Contratada deverá disponibilizar profissionais de forma urgente (em até 72 horas) para participar de reuniões e/ou atender demandas do Contratante;

1.4.4. A Contratada deverá solucionar dúvidas sobre aspectos técnicos relacionados ao uso e acesso ao serviço de clipping;

1.4.5. A Contratada deverá dispor de serviço de suporte para corrigir problemas técnicos;

1.4.6. A Contratada deverá prestar, sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis e iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo setor requisitante, para fins de submissão à prova de conceito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do contato da Assessoria de Comunicação (ACOM) junto à licitante, para verificar se as exigências técnicas serão atendidas, demonstrando de forma prática o funcionamento da interface com os itens descritos no ITEM 1.1.

1.5.2. O Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega da amostra pela Contratada, para avaliar se a amostra apresentada atende às exigências do Aviso de Dispensa.

1.5.3. A avaliação da amostra entregue pelo licitante observará os seguintes critérios:

1.5.3.1. Se foram consultados os veículos elencados no item 1.1.3, quando da elaboração do clipping;

1.5.3.2. Se os relatórios disponibilizados atendem ao contido nos itens 1.1.6.1, 1.1.6.2 e 1.1.6.3;

1.5.3.3. Se foram atendidos os prazos de entrega do item 1.1.7.2.

1.5.4. Caso a solução não atenda às exigências será desclassificada. Nesse caso, será convocada a empresa seguinte de menor preço, para nova prova de conceito e assim sucessivamente, até que uma das empresas participantes do certame atenda às exigências.

1.5.5 - A empresa que for convocada e não comparecer para efetuar a prova de conceito será desclassificada.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante presta ou prestou o serviço de clipping.

1.7 VISTORIA:

NÃO SE APLICA.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Pretende-se com a contratação do serviço de clipping que magistrados e servidores tenham acesso on-line às notícias veiculadas, sobre ações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em sites de notícias e televisão.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. O serviço de clipping será efetuado de forma digital, devendo as mensagens serem entregues aos e-mails da ACOM (acom@trf2.jus.br) e ARIM (arim@trf2.jus.br).

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. Conforme discriminado no item 1.9.1, o serviço de clipping, que será efetuado de forma digital, deverá ser entregue aos e-mails da ACOM (acom@trf2.jus.br) e ARIM (arim@trf2.jus.br).

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Constituem obrigações da Contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

1.11.1.1. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e seus anexos; de acordo com os termos do Aviso de Dispensa e da legislação vigente, realizando o serviço de clipping conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2;

1.11.1.2. Sanar falhas que sejam identificadas pela Assessoria de Comunicação/ACOM ou pela Assessoria de Relacionamento com a Imprensa/ARIM, comunicando as providências adotadas e as pendentes de solução ao TRF2;

1.11.1.3. Comunicar ao TRF2, por escrito, em tempo hábil à decisão e à tomada de providências, quaisquer anormalidades, quaisquer condições inadequadas e/ou quaisquer atos e/ou fatos que possam ser causa de prejuízos e/ou transtornos à perfeita execução dos serviços e/ou que não tenham sido previstos durante a etapa de licitação;

1.11.1.4. Comunicar ao TRF2, por escrito, quaisquer atrasos, suspensões, interrupções e/ou paralisações dos serviços, juntamente com descrição detalhada das causas, justificativas e do acervo probatório adequado à prova de quaisquer alegações;

1.11.1.5. Orientar minuciosamente os seus colaboradores quanto às melhores condutas a serem adotadas ao longo da prestação dos serviços;

1.11.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços e/ou decorrentes da execução dos serviços, tais como aquelas correspondentes aos pagamentos de salários, tributos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações e/ou compensações, dentre outras;

1.11.1.7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do TRF2 e/ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus colaboradores nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

1.11.1.8. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

1.11.1.9. Acatar prontamente as solicitações da fiscalização do TRF2;

1.11.1.10. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários, seguros de acidentes, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, ou outros encargos resultantes da prestação do serviço obrigandose a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRF2, ou seja, não existirá para o Contratante qualquer solidariedade quanto ao cumprimento dessas obrigações.

1.11.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem nenhum ônus ao Contratante;

1.11.1.12. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;

1.11.1.13. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 1.12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 1.12.3. Solicitar a reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- 1.12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.12.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 1.12.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 1.12.7. Designar o Gestor e Fiscal do Contrato, assim como os suplentes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 1.12.8. Aplicar as sanções, conforme previsto na legislação.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Número 10.219.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1. A contratação do serviço está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do TRF2:
- 1.14.1.1. Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
- 1.14.1.2. Aperfeiçoar a governança e a gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de serviço de monitoramento de notícias (clipping) sobre ações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo em sites (internet) e televisão é necessária para que magistrados e servidores tenham acesso online às notícias veiculadas, de modo a avaliar a visibilidade institucional e subsidiar a tomada de decisões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação de empresa para efetuar o serviço de clipping é necessária para que magistrados e servidores possam ter ciência do que vem sendo veiculado sobre a Justiça Federal da 2ª Região nos meios de comunicação (sites/internet e televisão).

3.2. Considerando o volume e a rapidez das informações veiculadas nos meios de comunicação, faz-se necessário que uma empresa especializada no assunto cumpra a tarefa diariamente., durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Os requisitos técnicos e de qualidade estão elencados no item 1.1. deste Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A empresa a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

4.2.1.1. A Contratada deverá atuar junto à Justiça Federal através de meio digital, ou seja, elaborar clipping digital, assim como relatórios em PDF, reduzindo, portanto, o consumo de papel;

4.2.1.2. A Contratada deverá comprovar que seus servidores e data centers possuem certificação de eficiência energética;

4.2.1.3. A Contratada deverá comprovar que efetua o descarte adequado de equipamentos (computadores, HD's etc).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Pretende-se com a contratação do serviço de clipping que magistrados e servidores tenham acesso on-line às notícias veiculadas, sobre ações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em sites de notícias e televisão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O serviço será executado diariamente a partir do envio/acesso aos relatórios do clipping encaminhados pela Contratada, sendo a análise do produto efetuada a cada envio e o pagamento atestado ao final do mês pela ACOM.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Aviso de Dispensa.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço;

8.2. Modalidade: constará no Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação constará de Anexo ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. ID. 121032026000373

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.2. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório concomitantemente.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.5. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.7. O serviço prestado pela empresa contratada será medido diariamente. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes.

11.7.1. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

Grau de infração	Pontos de infração
1	2
2	3
3	4

4	5
5	8
6	10

TABELA 2

Graus	Correspondência (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

TABELA 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
5	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
9	Deixar de providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Objeto da contratação: Serviço de monitoramento de notícias (clipping) sobre ações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em sites (internet) e televisão.

12.2. Risco 1: Falha na abrangência e captura de notícias críticas

12.2.1. Probabilidade: baixa

12.2.2. Impacto: Alto

12.2.3. Danos: Comprometimento da capacidade de resposta institucional, desinformação da alta Administração e perda de oportunidade para prevenção e gestão de crises.

12.2.4. Ações preventivas:

12.2.4.1. Utilização de algoritmos de busca avançada e múltiplas fontes de captura (redes sociais, portais, diários).

12.2.4.2. Realizar uma Prova de Conceito ou teste de desempenho antes da assinatura do contrato, para validar a ferramenta da empresa vencedora do certame, verificando a acurácia na captura dos termos-chave essenciais ao monitoramento da Justiça Federal.

12.2.5. Responsável: Assessoria de Comunicação (ACOM)

12.3. Risco 2: Indisponibilidade ou atraso na entrega do clipping

12.3.1. Probabilidade: Baixa

12.3.2. Impacto: Médio

12.3.3. Danos: Tomada de decisão baseada em dados defasados

12.3.4. Ação preventiva: Estabelecer canais alternativos de entrega (como aplicativos de mensagens) e plano de backup para envio manual, caso as ferramentas automatizadas apresentem instabilidade técnica.

12.3.5. Responsável: Assessoria de Comunicação

12.4. Risco 3: Curadoria com baixa qualidade (excesso de informações irrelevantes)

12.4.1. Probabilidade: Média

12.4.2. Impacto: Baixo

12.4.3. Danos: Desperdício de tempo de leitura da alta gestão e sobrecarga de armazenamento nos servidores do tribunal com conteúdo sem valor estratégico.

12.4.4. Ação preventiva: Realizar feedback, através da implementação de reuniões periódicas para refinamento de expressões (filtros de busca), bem como proceder a ajustes na camada de curadoria da contratada, a fim de alinhar a relevância das notícias ao interesse público da Justiça Federal.

12.4.5. Responsável: Assessoria de Comunicação (ACOM)

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Aviso de Dispensa.

13.1. Os anexos ao presente termo constarão no Aviso de Dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO**, Assessor, em 19/05/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781826** e o código CRC **D07A51A4**.